Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e locação de telão de LED, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, destinados à realização dos Jogos de Integração da ACAMOSC, a serem realizados no dia 13 de setembro de 2025, no município de São Carlos/SC.

2. Local de Entrega

Dia 13 de setembro de 2025, no município de São Carlos/SC.

3. Contato

E-mail: eloi@acamosc.org.br
Telefone: (49)3322-2999
Responsável: Eloi de Oliveira Siarpinski

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la.

5. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à demanda da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina – ACAMOSC, para a realização dos Jogos de Integração da ACAMOSC, programados para o dia 13 de setembro de 2025, no município de São Carlos/SC. Trata-se de evento tradicional no calendário da entidade, com relevante papel na promoção da integração institucional, da confraternização e do fortalecimento dos laços entre os legislativos municipais associados, fomentando o espírito esportivo e o intercâmbio de boas práticas de gestão pública.

Para o êxito da iniciativa, mostra-se indispensável a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização e locação de telão de LED, de modo a assegurar qualidade técnica na captação e reprodução de áudio, bem como a exibição de conteúdos audiovisuais em alta definição. Tais recursos são essenciais para viabilizar a comunicação clara e eficiente com o público presente, a apresentação tempestiva de resultados das competições, a divulgação de informações de interesse dos participantes e espectadores, além da exibição de vídeos institucionais e outras mídias que contribuirão para o enriquecimento da programação.

Sob a ótica do interesse público, a contratação garantirá condições adequadas de infraestrutura tecnológica e comunicacional, possibilitando maior engajamento e participação da comunidade, fortalecendo a imagem institucional da ACAMOSC e ampliando o alcance das mensagens transmitidas durante o evento. A adoção de soluções de sonorização e de telão de LED assegura, ainda, a acessibilidade das informações e a valorização das atividades desenvolvidas, traduzindo-se em benefício direto para os participantes e indireto para a coletividade, por meio da promoção da cultura esportiva, da integração intermunicipal e do fortalecimento das relações institucionais entre as Câmaras associadas.

Assim, a presente contratação se justifica não apenas pela necessidade técnica de atender às demandas logísticas do evento, mas, sobretudo, por seu alinhamento aos princípios da eficiência, da publicidade e do desenvolvimento institucional sustentável.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
ACAMOSC	Eloi de Oliveira Siarpinski

7. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica.

8. Requisitos da Contratação

A execução do objeto contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Montagem e desmontagem integral sob responsabilidade da contratada, em horários acordados com a organização do evento;

Transporte, instalação e retirada dos equipamentos inclusos no valor da contratação;

Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos e à montagem;

Garantia de substituição imediata de qualquer equipamento que apresentar defeito durante o evento, sem custos adicionais para a contratante;

Equipe técnica devidamente uniformizada e identificada.

Deve conter os seguintes equipamentos no dia:

- **Sonorização:**

- Sistema de som profissional compatível com o porte do evento e o número estimado de participantes, garantindo clareza e alcance sonoro em toda a área de abrangência.
- Mesa de som digital ou analógica de qualidade, com número de canais suficiente para atender às necessidades do evento inclusos (microfones, música, etc.).
- Microfones sem fio e com fio de boa qualidade (pelo menos 4 unidades sem fio e 2 com fio).
- Caixas de som (PA e monitor) dimensionadas para o local e público, com amplificadores adequados.
- Equipamento de reprodução de áudio (notebook, reprodutor de CD/USB).
- Toda a cablagem necessária em perfeito estado de conservação.
- Técnico de som habilitado e experiente, presente durante todo o evento para operação e suporte técnico.

- **Telão de LED:**
 - Telão de LED com área útil mínima conforme ambiente e palco com dimensões similares que totalizem a área mínima com resolução P5 ou superior (distância entre pixels de 5mm ou menos) para garantir boa visibilidade e nitidez das imagens.
 - Estrutura de suporte segura e adequada para o telão, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela montagem.
 - Processador de vídeo compatível com o telão, para gerenciamento de diferentes entradas de vídeo (computador, câmera, etc.).
 - Notebook ou computador para operação e projeção de conteúdo (placar, vídeos, imagens, etc.).
 - Cablagem de vídeo e elétrica necessária, em perfeito estado de conservação e protegida.
 - Técnico responsável pela operação do telão durante todo o evento.

9. Estimativa das quantidades

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SONORIZAÇÃO E TELÃO LED	UN	1

10. Levantamento de Mercado

Para atender à necessidade de sonorização e telão de LED para os Jogos de Integração da ACAMOSC, o mercado oferece algumas alternativas tecnológicas e operacionais, que podem ser analisadas quanto à viabilidade técnica, custo e adequação ao interesse público. Segue uma relação das principais:

1. Locação de equipamentos com operação técnica inclusa (solução integrada)

- Descrição: Contratação de empresa que forneça todos os equipamentos necessários (som e telão), incluindo montagem, operação e desmontagem.

- Vantagens: Solução completa; facilidade de gestão do contrato; maior responsabilidade da contratada sobre a qualidade do serviço.

- Desvantagens: Pode ter custo mais elevado do que contratações fracionadas.

2. Locação de equipamentos com operação própria da contratante

- Descrição: Locação dos equipamentos de som e telão, ficando a operação sob responsabilidade da equipe da ACAMOSC ou de outra equipe já contratada.

- Vantagens: Possível redução de custos se houver equipe técnica qualificada já disponível.

- Desvantagens: Risco operacional se não houver capacitação técnica adequada; responsabilidade da contratante por montagem e operação.

3. Uso de equipamentos próprios ou cedidos por parceiros

- Descrição: Utilização de infraestrutura já disponível na ACAMOSC, em municípios associados ou por meio de parcerias institucionais.

- Vantagens: Redução ou eliminação de custos de locação.

- Desvantagens: Possíveis limitações técnicas; indisponibilidade de equipamentos com a qualidade necessária; custos ocultos com transporte, manutenção e operação.

11. Estimativa do preço da contratação

No presente caso foi realizado um levantamento de preços com o objeto e quantidades que serão necessários, o qual se encontra na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GABIM SOM E LUZ	SONORIZAÇÃO E TELÃO LED	UN	1	6.500,00	6.500,00
	KEBARI EVENTOS				5.500,00	5.500,00
	PRIMER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA				6.000,00	6.000,00

	BIGUÁ LEDS ESTOURADO INST. E LOC. DE PAINEL DE LED E PISTA PARIS LTDA				6.000,00	6.000,00
	MARCOS LUIZ CARVALHO				8.340,00	8.340,00
TOTAL						5.500,00

Foi realizada a pesquisa de preço em banco oficial (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e em fornecedores locais, para chegar nos valores da tabela acima foi realizado uma média dos valores conforme mapa de valores que se encontra em anexo. Ainda, na busca pelo valor final desta contratação, foi fundamental priorizar o menor custo viável, uma vez que atenda plenamente às necessidades do local. Tal abordagem é respaldada pelo princípio da economicidade, que visa assegurar a eficiente utilização dos recursos públicos. Optar pelo menor valor compatível com as exigências do projeto não apenas garante a otimização dos recursos financeiros, mas também promove a transparência e a responsabilidade na gestão dos investimentos públicos. Sendo assim a empresa que oferece o melhor custo benefício para a Acamosc foi a empresa Kebari eventos.

Sendo assim a estimativa do valor total utilizando o melhor custo benefício por um ano é de R$5.500,00.

12. Descrição da solução como um todo

Considerando a natureza e a relevância dos Jogos de Integração da ACAMOSC, a solução escolhida consiste na contratação de empresa que forneça, de forma integrada, os serviços de sonorização e a locação de telão de LED, incluindo montagem, operação técnica e desmontagem, garantindo a completa operacionalização dos recursos audiovisuais necessários ao evento.

O serviço de sonorização deverá contemplar equipamentos de áudio profissionais, com potência e cobertura adequadas para o espaço do evento, assegurando a comunicação clara e eficiente entre organização, participantes e público presente. Isso inclui microfones sem fio e com fio, mesa de som digital e caixas acústicas estrategicamente posicionadas, operados por técnicos qualificados durante todo o período de realização das atividades.

O telão de LED deverá apresentar alta resolução e luminosidade suficiente para ambientes externos, permitindo visibilidade plena mesmo sob luz solar. Sua função será exibir resultados, informações em tempo real, vídeos institucionais e imagens das competições, contribuindo para o dinamismo e a atratividade da programação. A instalação deverá ser acompanhada de estrutura segura, processador de vídeo compatível com diferentes formatos e equipe técnica para operação contínua.

A adoção dessa solução integrada reduz riscos operacionais, facilita a gestão contratual, assegura padronização na qualidade dos serviços e otimiza o tempo de montagem e desmontagem, garantindo que toda a infraestrutura esteja em pleno funcionamento antes do início do evento.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a execução desta contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Qualidade técnica e operacional do evento – Garantir que todas as atividades dos Jogos de Integração da ACAMOSC sejam acompanhadas por sonorização clara, uniforme e sem falhas, permitindo comunicação eficiente entre organização, participantes e público.

Efetiva comunicação visual – Proporcionar ampla visibilidade das informações, resultados das competições, cronogramas e conteúdos institucionais por meio de telão de LED de alta definição, assegurando boa visualização mesmo em ambiente externo e sob diferentes condições de luminosidade.

Maior engajamento e integração do público – Facilitar a interação e o envolvimento do público, promovendo a participação ativa dos presentes e fortalecendo o espírito esportivo e de confraternização entre as Câmaras Municipais associadas.

Padronização e profissionalismo – Assegurar que a apresentação visual e sonora do evento mantenha padrão profissional, valorizando a imagem institucional da ACAMOSC e reforçando seu papel como promotora da integração intermunicipal.

Segurança e confiabilidade operacional – Disponibilizar equipamentos modernos, seguros e em perfeito funcionamento, com suporte técnico especializado durante todo o evento, prevenindo interrupções e garantindo a continuidade das atividades.

Alinhamento ao interesse público – Oferecer infraestrutura adequada para a realização de um evento de caráter institucional, esportivo e social, que contribua para o fortalecimento das relações entre os legislativos municipais e para a promoção da cultura esportiva na região.

Esses resultados refletem o objetivo central da contratação: viabilizar um evento bem-sucedido, organizado e tecnicamente eficiente, gerando impacto positivo tanto para os participantes quanto para a comunidade, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

15. Providências prévias ao contrato

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias.

formalizar o contrato por meio de documento legalmente válido. E proceder à assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Não se aplica.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Embora a contratação de serviços de sonorização e locação de telão de LED para os Jogos de Integração da ACAMOSC não envolva atividades de grande impacto ambiental, é importante considerar e gerenciar os efeitos potenciais decorrentes do evento.

1. Consumo de energia elétrica

- *Impacto:* Funcionamento contínuo dos equipamentos de som e telão de LED pode gerar consumo significativo de energia, com emissões indiretas de gases de efeito estufa, dependendo da matriz energética.

- *Medidas mitigadoras:* Priorizar equipamentos com certificação de eficiência energética; limitar o uso ao período estritamente necessário; desligar equipamentos quando não estiverem em uso.

2. Geração de resíduos sólidos

- *Impacto:* Produção de resíduos oriundos de embalagens, materiais de montagem e eventuais peças substituídas.
- *Medidas mitigadoras:* Exigir que a contratada realize a coleta seletiva e encaminhe os resíduos para reciclagem; reduzir embalagens plásticas; reutilizar materiais sempre que possível.

3. Poluição sonora

- *Impacto:* Emissão de ruídos acima dos níveis recomendados pode afetar moradores próximos e fauna urbana.
- *Medidas mitigadoras:* Ajustar o volume de acordo com a necessidade do evento e normas locais; posicionar caixas de som estrategicamente para otimizar a cobertura sonora sem excesso de potência.

4. Transporte de equipamentos e equipe

- *Impacto:* Emissões de CO_2 e poluentes atmosféricos decorrentes do deslocamento de veículos para transporte de equipamentos e pessoal.

- *Medidas mitigadoras:* Otimizar a logística para reduzir viagens; priorizar transporte em veículos eficientes e com manutenção em dia; agrupar equipamentos para reduzir número de deslocamentos.

5. Descarte inadequado de componentes eletrônicos

- *Impacto:* Risco de poluição por metais pesados e substâncias tóxicas caso peças ou equipamentos danificados sejam descartados de forma incorreta.
- *Medidas mitigadoras:* Determinar em contrato que todo descarte de equipamentos e peças seja feito conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), privilegiando fornecedores que mantenham programas de logística reversa.

A adoção dessas práticas mitigadoras está alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o evento seja realizado de forma ambientalmente responsável, sem comprometer a sua qualidade técnica e operacional.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a análise técnica, operacional e econômica realizada, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e locação de telão de LED, incluindo montagem, operação e desmontagem, destinados à realização dos Jogos de Integração da ACAMOSC, no dia 13 de setembro de 2025, no município de São Carlos/SC.

Trata-se de um evento de relevância institucional, esportiva e social, que promove a integração e o fortalecimento das relações intermunicipais, além de valorizar a imagem da ACAMOSC.

A necessidade técnica está comprovada, uma vez que a sonorização adequada e o telão de LED são essenciais para garantir comunicação clara, divulgação de informações em tempo real e dinamismo na programação.

O levantamento de mercado indicou que a solução integrada representa a alternativa mais vantajosa, pois reduz riscos operacionais, assegura a padronização da qualidade e facilita a gestão contratual.

A pesquisa de preços apontou valor compatível com as especificações exigidas, priorizando o menor custo viável sem comprometer a qualidade, em observância ao princípio da economicidade.

Os possíveis impactos ambientais foram identificados e medidas mitigadoras foram previstas, garantindo alinhamento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, a contratação mostra-se plenamente viável e adequada para atender à necessidade identificada, oferecendo solução tecnicamente apropriada, economicamente justificada e ambientalmente responsável, de modo a assegurar que o evento atinja os resultados pretendidos com qualidade, segurança e eficiência.

19. Responsável

CHAPECÓ- SC, 18 de agosto de 2025.

ELOI DE OLIVEIRA SIARPINSKI

Assinado de forma digital por ELOI DE OLIVEIRA SIARPINSKI
Dados: 2025.08.18 14:49:18 -03'00'

Eloi de Oliveira Siarpinski
Secretário Executivo

ACAMOSC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e locação de telão de LED, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, destinados à realização dos Jogos de Integração da ACAMOSC, a serem realizados no dia 13 de setembro de 2025, no município de São Carlos/SC.

ITEM	EMPRESA	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GABIM SOM E LUZ	SONORIZAÇÃO E TELÃO LED	UN	1	6.500,00	6.500,00
	KEBARI EVENTOS				5.500,00	5.500,00
	PRIMER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA				6.000,00	6.000,00
	BIGUÁ LEDS ESTOURADO INST. E LOC. DE PAINEL DE LED E PISTA PARIS LTDA				6.000,00	6.000,00
	MARCOS LUIZ CARVALHO				8.340,00	8.340,00
TOTAL						5.500,00

1.2 A estimativa do valor total dos itens da contratação usando o menor valor na pesquisa de preço é de R$5.500,00.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa atender à demanda da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina – ACAMOSC, para a realização dos Jogos de Integração da ACAMOSC, programados para o dia 13 de setembro de 2025, no município de São Carlos/SC. Trata-se de evento tradicional no calendário da entidade, com relevante papel na promoção da integração institucional, da confraternização e do fortalecimento dos laços entre os legislativos municipais associados, fomentando o espírito esportivo e o intercâmbio de boas práticas de gestão pública.

2.2 Para o êxito da iniciativa, mostra-se indispensável a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização e locação de telão de LED, de modo a assegurar qualidade técnica na captação e reprodução de áudio, bem como a exibição de conteúdos audiovisuais em alta definição. Tais recursos são essenciais para viabilizar a comunicação clara e eficiente

com o público presente, a apresentação tempestiva de resultados das competições, a divulgação de informações de interesse dos participantes e espectadores, além da exibição de vídeos institucionais e outras mídias que contribuirão para o enriquecimento da programação.

2.3 Sob a ótica do interesse público, a contratação garantirá condições adequadas de infraestrutura tecnológica e comunicacional, possibilitando maior engajamento e participação da comunidade, fortalecendo a imagem institucional da ACAMOSC e ampliando o alcance das mensagens transmitidas durante o evento. A adoção de soluções de sonorização e de telão de LED assegura, ainda, a acessibilidade das informações e a valorização das atividades desenvolvidas, traduzindo-se em benefício direto para os participantes e indireto para a coletividade, por meio da promoção da cultura esportiva, da integração intermunicipal e do fortalecimento das relações institucionais entre as Câmaras associadas.

2.4 Assim, a presente contratação se justifica não apenas pela necessidade técnica de atender às demandas logísticas do evento, mas, sobretudo, por seu alinhamento aos princípios da eficiência, da publicidade e do desenvolvimento institucional sustentável.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Dia 13 de setembro de 2025, no município de São Carlos/SC.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.3 Verificar minuciosamente, no prazo, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao

fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

6.1.1 efetuar entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.3 manter, durante toda execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

6.2 Deverá apresentar Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

6.2.3 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

6.2.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.2.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

6.2.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.2.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.3 Também deverá apresentar documentos de Qualificação Técnica:

6.3.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.3.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.3.3 Qualificação técnico-operacional: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3.5 Declaração do licitante que examinou os detalhes executivos que acompanham este Edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução das obras/serviços de que trata esta licitação.

6.3.11 Certidão simplificada e específica emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

6.4 Montagem e desmontagem integral sob responsabilidade da contratada, em horários acordados com a organização do evento;

6.5 Transporte, instalação e retirada dos equipamentos inclusos no valor da contratação;

6.6 Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos e à montagem;

6.7 Garantia de substituição imediata de qualquer equipamento que apresentar defeito durante o evento, sem custos adicionais para a contratante;

6.9 Equipe técnica devidamente uniformizada e identificada.

6.10 Deve conter os seguintes equipamentos no dia:

6.10.1 Sonorização:

- Sistema de som profissional compatível com o porte do evento e o número estimado de participantes, garantindo clareza e alcance sonoro em toda a área de abrangência.
- Mesa de som digital ou analógica de qualidade, com número de canais suficiente para atender às necessidades do evento inclusos (microfones, música, etc.).
- Microfones sem fio e com fio de boa qualidade (pelo menos 4 unidades sem fio e 2 com fio).
- Caixas de som (PA e monitor) dimensionadas para o local e público, com amplificadores adequados.
- Equipamento de reprodução de áudio (notebook, reprodutor de CD/USB).
- Toda a cablagem necessária em perfeito estado de conservação.
- Técnico de som habilitado e experiente, presente durante todo o evento para operação e suporte técnico.

6.10.2 Telão de LED:

- Telão de LED com área útil mínima conforme ambiente e palco com dimensões similares que totalizem a área mínima com resolução P5 ou superior (distância entre pixels de 5mm ou menos) para garantir boa visibilidade e nitidez das imagens.
- Estrutura de suporte segura e adequada para o telão, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela montagem.
- Processador de vídeo compatível com o telão, para gerenciamento de diferentes entradas de vídeo (computador, câmera, etc.).
- Notebook ou computador para operação e projeção de conteúdo (placar, vídeos, imagens, etc.).
- Cablagem de vídeo e elétrica necessária, em perfeito estado de conservação e protegida.
- Técnico responsável pela operação do telão durante todo o evento.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela ACAMOSC para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato. Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

8.2 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A ACAMOSC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

9.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:

10.14 Advertência;

10.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

10.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10. 18 Impedimento de licitar e contratar;

10.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.20 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

10.21 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

10.22 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.23 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.24 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.25 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.26 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.27 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.28 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.29 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

10.30 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CHAPECÓ- SC, 18 de agosto de 2025.

CACIANO SARTORI:04986196995

Assinado de forma digital por CACIANO SARTORI:04986196995
Dados: 2025.08.18 14:52:00 -03'00'

CACIANO SARTORI

RESPONSÁVEL

ACAMOSC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo avaliação de custos e demandas, e possui anexos orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

CHAPECÓ- SC, 18 de agosto de 2025.

CACIANO SARTORI:04986196995

Assinado de forma digital por CACIANO SARTORI:04986196995
Dados: 2025.08.18 14:52:13 -03'00'

CACIANO SARTORI

RESPONSÁVEL